

AVISO Nº 001 / 2020

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - MEDICAMENTOS

Considerando o art. 83 da Lei Estadual nº 15.608/2007, que determina a realização de audiência pública quando o conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/1993, que é de 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões);

Considerando que o valor dos processos licitatórios de medicamentos realizados em 2018/2019 foi superior ao limite estabelecido acima;

Considerando que compete ao DECON a realização de procedimentos pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.734/2015; e

Considerando que o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência autorizou a realização da presente audiência pública.

SOLICITAMOS:

Que até dia 16 de janeiro de 2020, os órgãos e entidades encaminhem ao DECON a previsão de aquisição via sistema de registro de preços de medicamentos para o exercício de 2020.

A previsão poderá ser encaminhada para o e-mail deamplaneja@seap.pr.gov.br e deverá conter obrigatoriamente: código GMS, descritivo, quantidade, valor unitário e total estimado.

Cabe esclarecer que a presente solicitação é de caráter informativo, para que o DECON possa realizar a audiência pública, não sendo obrigatório que se realize o processo licitatório, no decorrer do exercício de 2020.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020.
SEAP / DECON